



## **Câmara Municipal de Pato Bragado**

Estado do Paraná

ATA DA DÉCIMA SESSÃO ORDINÁRIA DO PRIMEIRO PERÍODO, DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA NONA LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO, ESTADO DO PARANÁ.

**PRESIDENTE:** Dante Conrado Mundt

**1º SECRETÁRIO:** Ademir Rogério Kirsten

**VEREADORES PRESENTES:** Ademir Rogério Kirsten, Alberto Mareco, Anderson Luis Leindecker, Dante Conrado Mundt, Marcia Jaqueline Petry, Marli Wolff, Mauro André Weigmer, Odair André Blatt e Rogério Carlos Marholt.

Aos vinte e dois dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco, nas dependências da sala de Sessões da Câmara Municipal de Pato Bragado, Estado do Paraná, Avenida Willy Barth nº 2889, às 18h00min, foi realizada a 10ª (Decima) Sessão Ordinária da Nona Legislatura; O Presidente **Dante Conrado Mundt**, Invocando a Proteção de Deus declarou abertos os trabalhos da Sessão; Após submeteu em discussão e votação a ata da sessão anterior, ninguém se manifestando declarou aprovada por unanimidade de votos; A sessão contou com a presença de todos os Vereadores. Por determinação do Presidente o 1º (Primeiro) e o 2º (Segundo) Secretários, Vereadores **Ademir Rogério Kirsten e Odair André Blatt**, passaram a fazer a leitura das seguintes matérias do **PEQUENO EXPEDIENTE:** **Edital de Convocação nº 015/2024; Indicação nº 019/2025**, de autoria do Vereador Rogério Carlos Marholt que Sugere Instituição de Programa Juro Zero para os agricultores do Município; e, **Informativo**, subscrito pelo Controle Interno. **GRANDE EXPEDIENTE:** sem utilização. **ORDEM DO DIA: Projeto de Lei n.º 007/2025**, de autoria do Executivo Municipal que Dispõe sobre instituição do novo Programa de Incentivo à Construção de Passeios em ruas e avenidas do Município de Pato Bragado e dá outras providências, com pareceres favoráveis das Comissões Permanentes, sem discussão foi aprovado em votação final por unanimidade de votos neste Legislativo Municipal; **Projeto de Lei nº 014/2025**, de autoria do Executivo Municipal que Institui o Programa Municipal de Apoio à Piscicultura Sustentável no Município de Pato Bragado e dá outras providências, com pareceres favoráveis das comissões permanentes, sem discussão foi aprovado por unanimidade neste Legislativo Municipal; e, **Indicação nº 019/2025**, de autoria do



## **Câmara Municipal de Pato Bragado**

Estado do Paraná

Vereador Rogério Carlos Marholt que Sugere Instituição de Programa Juro Zero para os agricultores do Município, sem discussão foi aprovada por unanimidade de votos neste Legislativo Municipal. **Explicação Pessoais:** Utilizou-se do espaço o Vereador Ademir Rogério Kirsten. Nada mais havendo a tratar, sendo lavrada a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente do Legislativo Municipal e o 1º (Primeiro) Secretário. Pato Bragado, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de abril de dois mil e vinte e cinco.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.

**Ademir Rogério Kirsten**  
1º Secretário

**Dante Conrado Mundt**  
Presidente